

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresas prestadoras de serviços técnico-especializados na área de terapias alternativas para a oferta gratuita de práticas integrativas e complementares do SUS aos habitantes de Linha Nova com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista que foram realizados dois processos de licitação – pregões eletrônicos, que restaram “fracassados”, a presente contratação poderá ser fundamentada em Dispensa de Licitação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), denominadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medicinas tradicionais e complementares, foram institucionalizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006.

O presente estudo técnico preliminar – ETP– tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços técnico especializados na área de terapias alternativas para a oferta gratuita de práticas integrativas e complementares do SUS aos habitantes de Linha Nova com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

As atividades serão ministradas por profissionais com experiência nas práticas oferecidas, devendo estar devidamente habilitados nas respectivas áreas.

Essas atividades a serem ofertadas fazem parte da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS (PNPIC). Essa política tem institucionalizado, desde sua criação, um conjunto de práticas de saúde com cuidado centrado nas pessoas, pautado no uso de tecnologias leves em saúde que fomentam o potencial de recuperação de cada sujeito. Por meio do emprego de recursos terapêuticos diversos, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são excelentes abordagens terapêuticas para o cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação das PICS no SUS converge com as diversas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) em fomentar a integração das Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) aos sistemas nacionais de saúde dos Estados Membros.

Além destas atividades almejamos a contratação de oficinheiros e profissionais capacitados para a prática de Oficinas Terapêuticas.

As Oficinas Terapêuticas são orientadas através da Resolução Nº 404/11 – CIB/RS e tem por finalidade constituir espaços de inclusão social, que operam considerando a Reforma Psiquiátrica. Incluem pessoas em sofrimento psíquico, mas não se limitando a elas, entendendo que é um espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho, deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde. As práticas em oficinas terapêuticas estão também instituídas dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, assim podem receber incentivo financeiro Estadual para implementação pelos municípios de atividades educativas.

Para a **Oficina de Culinária** requer a contratação de serviços de instrutor de aulas de culinária para desenvolver atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único, munícipes de Linha Nova e demais acompanhadas pela Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, com a oferta de cursos os mais variados possíveis, com objetivo de qualificar e assim tornar-se uma ferramenta de comercialização e geração de renda para suas famílias, também incentivando que os usuários produzam alimentos e receitas diversificadas. Para a contratação de instrutor de culinária, a empresa com melhor preço por unidade / inscrição deverá fornecer o objeto conforme especificação em anexo. A prestação de serviços será realizada em espaços públicos do Município ou pertencentes às comunidades do interior do município de Linha Nova, através da Assistência Social, mediante aulas presenciais, conforme cronograma de aula. Os serviços serão prestados conforme a necessidade, sendo a data das edições do evento e os horários definidos pela Assistência Social do Município, podendo ser também organizado em sábados. Podem ocorrer quantas edições do evento forem necessárias, observando-se o limite total de até 300 (trezentas) inscrições. É de total responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo o material (itens alimentícios, receitas) que será utilizado pelos alunos, nas aulas de culinária, inclusive despesas de deslocamento.

OFICINAS TERAPÊUTICAS
1. OFICINAS DE CULINÁRIA

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de Terapias Alternativas, assim como de Oficinas Terapêuticas não está presente no plano de contratações anual de 2023 da Prefeitura de Linha Nova.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de formação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverão comprovar a habilitação técnica, conforme exigido no Art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021:

As Oficinas terapêuticas de Culinária, instrutor de aulas de culinária para desenvolver atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único, munícipes de Linha Nova e demais acompanhadas pela Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, com a oferta de cursos os mais variados possíveis, com objetivo de qualificar e assim tornar-se uma ferramenta de comercialização e geração de renda para suas famílias, também incentivando que os usuários produzam alimentos e receitas diversificadas. A prestação de serviços será realizada em espaços públicos do Município ou pertencentes às comunidades do interior do município de Linha Nova, através da Assistência Social, mediante aulas presenciais, conforme cronograma de aula. Os serviços serão prestados conforme a necessidade, sendo a data das edições do evento e os horários definidos pela Assistência Social do Município, podendo ser também organizado em sábados. Podem ocorrer quantas edições do evento forem necessárias, observando-se o limite total de até 300 (trezentas) inscrições. É de total responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo o material (itens alimentícios, receitas) que complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

TODAS AS OFICINAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER MINISTRADAS PRESENCIALMENTE.

Qualquer necessidade de mudança de dia ou horário das aulas deverá ser comunicado para a Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail saude@linhanova.rs.gov.br ou pelo número 51 3445-5196, com o mínimo de 15 dias de antecedência para ser verificado a possibilidade ou não de remanejamento.

O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais e profissionais, e, também, por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual ou uniformes, e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes às prestações de serviços de aulas e yoga e atividades complementares, isentando o município de Linha Nova dessas obrigações.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades contratadas serão adquiridas de acordo com a carga horária mensal de aulas realizadas, para cada atividade, no município de Linha Nova. Sendo esta uma estimativa mensal, podendo ter variação conforme a necessidade da administração.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, Inciso IV, foi realizada a pesquisa direta com no mínimo três empresas.

A escolha dos fornecedores se justifica por fatores de logística, visto que diversos profissionais consultados, e até mesmo citados em licitações anteriores no site Licitacon, consideraram inviável ministrar atividades no município de Linha Nova, devido aos potenciais custos elevados com combustível para realização do deslocamento até o município de Linha Nova.

A estimativa de preço mensal para o contrato referente à prestação de serviços de oficinas de culinária é de **R\$ 26.799,00**. Esse valor foi calculado considerando um número de até 300 inscrições.

Oficina de Culinária						
Oficina de Culinária	Por inscrição	Orç. 1 R\$ 58,00	Orç. 2 R\$ 60,00	Orç. 3 R\$ 150,00	Média R\$ 89,33	Total R\$ 26.799,00

Tabela 1: Orçamentos Encontrados no Mercado para Oficinas de Culinária

Fonte: Pesquisa Direta com Profissionais

O valor estimado TOTAL da presente licitação é de **R\$ 26.799,00**.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Observação: Somente serão pagas as horas/aula efetivamente prestadas.

O valor estimado TOTAL da presente licitação é de **R\$ 26.799,00**.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A finalidade da solução em questão é oferecer à população do município de Linha Nova atividades de práticas integrativas e complementares do SUS, assim como Oficinas Terapêuticas com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será parcelada, sendo que será ministrada conforme a necessidade da Administração, sendo pagas somente as aulas

efetivamente prestadas, tornando-se a mais viável e a mais economicamente vantajosa para a Administração.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a realizar a contratação de empresas prestadoras de serviços técnico especializados na área de terapias alternativas mais vantajosas para o Município de Linha Nova.

Almeja-se, também, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, além de evitar contratações com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações pontuais a serem realizadas pela Administração para a referida contratação, tão somente o levantamento da demanda apresentada e realização das inscrições dos participantes nas oficinas.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, pois a contratação de empresa prestadora de serviços técnico especializados na área de terapias alternativas para a oferta gratuita de práticas integrativas e complementares do SUS já atende as demandas da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova referentes a este estudo técnico.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os restos de alimentos, provenientes das oficinas de culinária serão destinadas à composteiras, sendo reaproveitados como “humus” em hortas e canteiros da Administração.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo a Lei Municipal 1032/22, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.000.0000.0.000.000 - Saúde

10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica

10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

339039.05. – Serviços Técnicos Profissionais (2505)

Recurso: 4500 – Custeio Atenção Básica

Linha Nova/RS, 05 de dezembro de 2023.

Janaína Ester Ferreira
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social